



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

~~LEI Nº 1.821 DE 26 DE MAIO DE 2010.~~

(Revogada pela [Lei 1.926 de 21 de janeiro de 2013](#))

“Alterar a nomenclatura da secretaria e incluir no Art.16 do Capítulo III da Seção VII o inciso VI da Lei nº 1.740 de 26 de dezembro de 2008 a nomenclatura de função - Da Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Alterar a nomenclatura da Secretaria e Incluir no art.16 ,do Capítulo III da Seção VII o Inciso VI da Lei nº 1.740 de 26 de dezembro de 2008, a função a seguir :

Capítulo III
Seção VII

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E HABITAÇÃO

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - Implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda; construção de casas populares; instalação de lotes urbanizados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2010.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

